

FACULDADE DE GESTÃO BSSP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 de 20/10/2025
VESTIBULAR SOCIAL

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade: Presencial e EAD

A Direção Geral da Faculdade de Gestão BSSP torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2026/1, destinado ao ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, nas modalidades Educação a Distância (EAD) e presencial.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. A FACULDADE DE GESTÃO BSSP, torna público o Vestibular Social para o 1º semestre letivo de 2026, com a finalidade de ofertar, bolsa de estudo integral de 100% (cem por cento) e bolsas de estudos parciais de desconto para o semestre 2026/1, conforme desempenho do candidato, seguindo o princípio de meritocracia.

Art. 2º. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas anuais para o **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, na modalidade Educação a Distância (EAD) nos Polos Cadastrados e 80 vagas para o curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade Educação Presencial, ofertada no endereço da Faculdade em Anápolis-GO.

- I. A instituição reserva o direito de não abrir turma caso o número de matrículas confirmadas seja considerado insuficiente, inferior a 20 (vinte) vagas.
- II. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio do endereço: <https://bsspce.com.br/vestibular/>
- III. Período de inscrição: de 20 de outubro de 2025 a 08 de novembro de 2025.
- IV. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar documento oficial com foto.
- V. Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio deverão se inscrever como treineiros, sem direito à vaga.

VI. O Vestibular Social vai ocorrer em data única dia **08/11/2025 das 08:00 às 23:59**.

Parágrafo Único. As bolsas serão concedidas exclusivamente para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, nas modalidades Educação a Distância (EAD) e presencial no primeiro semestre letivo de 2026, observadas as disposições seguintes;

CAPÍTULO II **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º. Para participar do Vestibular Social da Faculdade de Gestão BSSP 2026.1 o(a) candidato(a) deve:

- I. Se inscrever, de forma gratuita, no Vestibular Social, no endereço disponibilizado no site da Instituição.
- II. As bolsas serão distribuídas conforme critérios de acertos no Vestibular Social BSSP;
- III. A prova será objetiva online, de caráter eliminatório, a ser realizada no ambiente virtual da Faculdade de Gestão BSSP. A mesma contará com os seguintes eixos de avaliação: Economia; Mercado; Meio Ambiente, Gestão e Tecnologia com resultado imediato.
- IV. Acessar o site para cadastro: <https://bsspce.com.br/vestibular/>
- V. Serão ofertadas Bolsas de 50% e 100% de acordo com meritocracia.

CAPÍTULO III **DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

Art. 4º. A concessão das bolsas de estudos do Vestibular Social 2026.1 da Faculdade de Gestão BSSP para os inscritos ocorrerá de acordo com as condições estipuladas no Capítulo IX deste edital considerando o prazo para matrícula de 48h a contar da data que

o(a) candidato(a) realizou a prova, para efetivar seus estudos no curso de graduação da Faculdade de Gestão BSSP no semestre letivo de 2026.1.

- I. As bolsas serão disponibilizadas no Capítulo IX e de acordo com a disponibilidade de vagas no ato da efetivação de matrícula do(a) candidato(a).
- II. As vagas para participação do Vestibular Social 2026.1 são limitadas.
- III. O(a) candidato(a) contemplado com qualquer das bolsas do Vestibular Social da Faculdade de Gestão BSSP 2026.1 obrigatoriamente, deverá efetivar o pagamento da sua matrícula no prazo de 48 horas a partir da assinatura do contrato de prestação do serviço educacional.
- IV. Caso não efetive o pagamento da matrícula neste prazo, a bolsa será concedida ao(à) próximo(a) candidato(a) apto, não cabendo recurso.
- V. As bolsas de estudos são vinculadas EXCLUSIVAMENTE ao curso de **Processos Gerenciais** na modalidade presencial e/ou EAD e não podem ser transferidas de titularidade sob nenhuma hipótese.
- VI. É vedado ao(à) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos do Vestibular Social da Faculdade de Gestão BSSP 2026.1 trancar a matrícula, sob pena de perder a bolsa.
- VII. As bolsas de estudos concedidas por este Programa não podem ser acumuladas com qualquer outro tipo de benefício oportunizado pela Faculdade de Gestão BSSP, programas sociais de qualquer esfera pública ou mesmo descontos através de parceiros e convênios.
- VIII. As bolsas de estudos concedidas por este Programa são válidas para todas as parcelas das mensalidades, não incidindo sobre a rematrícula e eventuais taxas, multas, carga horária excedente ou qualquer outro tipo de cobrança.
- IX. As bolsas parciais são condicionadas ao pagamento das parcelas da semestralidade exclusivamente até o dia do vencimento.

Parágrafo Único. Em caso de atraso, a parcela em questão não terá mais a incidência do desconto referente à bolsa de estudos do Vestibular Social da Faculdade de Gestão BSSP 2026.1, permanecendo a bolsa nas parcelas vincendas.

CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 5º. As bolsas de estudos do Vestibular Social da Faculdade de Gestão BSSP 2026.1 poderão ser renovadas semestralmente pelos estudantes de acordo com os critérios abaixo descritos:

- I. Para renovar a bolsa de estudos, o(a) estudante não pode ter recebido nenhum tipo de sanção disciplinar durante seu vínculo com a Faculdade de Gestão BSSP, sob pena de cancelamento em definitivo da bolsa de estudos.
- II. A renovação da bolsa de estudos deste Programa é condicionada à manutenção, por parte do(a) estudante, de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior à 7,0 (sete) pontos no semestre beneficiado. A bolsa será suspensa por, no mínimo, um semestre sempre que o CRE for menor que 7,0, podendo ser restabelecida nos casos de reversão deste conceito;

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA E PRAZOS

Art. 6º. As inscrições para participação do Vestibular Social estão abertas do dia 20 de outubro à 08 de novembro de 2025.

- I. A prova será realizada exclusivamente no dia 08 de novembro de 2025 entre o horário das 08:00 Às 23:59 horas de forma online.
- II. A Matrícula deverá ser feita e paga em até 48 horas posterior a aprovação.

CAPÍTULO VI RESULTADOS

Art. 7º. Todos os candidatos inscritos que finalizarem a prova do Vestibular Social 2026.1 receberão um comunicado por e-mail ou WhatsApp.

Art. 8º. Os alunos beneficiados terão direito ao percentual de desconto sobre o valor das mensalidades, a partir do ato da matrícula, ou seja, do pagamento da primeira parcela do curso.

CAPÍTULO VII CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

Art. 9º. As bolsas serão concedidas conforme classificação dos resultados por curso em ordem decrescente das questões acertadas.

Art. 10º. Em caso de empate será concedida a bolsa ao de mais idade (comparação entre as datas de nascimento) e se ainda assim persistir o empate, será beneficiado aquele que se inscreveu primeiro no processo seletivo.

CAPÍTULO VIII DA PROVA

Art. 11º. A prova é composta de 10 questões objetivas, sendo todas elas de conhecimentos gerais. Todas as questões serão no formato de múltipla escolha, contendo apenas 01 (uma) resposta correta.

Art. 12º. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

Art. 13º. Será DESCLASSIFICADO deste Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não realizar a prova na plataforma disponível;

- II. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do processo seletivo ou tiver atitudes de indisciplina em qualquer uma das etapas para realização do certame, independentemente de sanções legais;
- III. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
- IV. Não apresentar documento oficial com foto no ato da matrícula.

CAPÍTULO IX DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

Art. 14º. Serão disponibilizadas 02 Bolsas Integrais de 100% e 13 bolsas parciais para o curso de Processos Gerenciais da Faculdade de Gestão BSSP, totalizando 15 bolsas com percentuais definidos conforme o desempenho (acertos), seguindo o princípio de meritocracia.

Art. 15º. Seguintes critérios:

- I. 100% de acertos (10/10) = 100% de bolsa;
- II. Entre 06 a 09 acertos (60% a 90%) = 50% de bolsa;
- III. Abaixo de 5 acertos = sem bolsa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. O resultado da prova será revelado imediatamente através do link do vestibular, assim como a liberação para os procedimentos de matrícula que podem ser executados pelo próprio aluno.

Art. 17º. A matrícula deverá ser realizada após a divulgação do resultado, mediante envio digital da documentação exigida e assinatura do contrato educacional.

Art. 18º. Documentação obrigatória:

- I. Documento de identidade (RG) e CPF;
- II. Histórico escolar do Ensino Médio ou declaração provisória de conclusão;

- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente, em formato digital;
- V. Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- VI. Certificado de reservista (para homens maiores de 18 anos);

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará no cancelamento da matrícula, a qualquer tempo e período, mesmo após o início das aulas.
- II. O trancamento de matrícula a partir do segundo semestre letivo, implicará na perda da bolsa de estudos.
- III. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Superior da Faculdade de Gestão BSSP.

Rangel Francisco Pinto
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Fabio Rodrigues Oliveira
Direção Geral – Faculdade de Gestão BSSP

Anápolis-GO, outubro de 2025